



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº _____

1615/2023

**“Institui a Política Municipal de
Proteção dos Direitos da Pessoa com
Albinismo.”**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE
11 DE 2023.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMB





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº

1615/2023

PROJETO DE LEI Nº

**“Institui a Política Municipal de
Proteção dos Direitos da Pessoa com
Albinismo.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Esta lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo no Município de Fortaleza e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com albinismo o portador de distúrbios classificados no código “E70.3 Albinismo”, da décima revisão da Classificação Estática Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e revisões subsequentes.

§ 2º - As pessoas assistidas pela presente lei deverão residir neste município ou trabalharem no serviço público municipal.

Art. 2º - São ações da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo:

- I – a elaboração e a implementação de cadastro municipal;
- II – a estruturação da linha de cuidados e o estímulo à prática do autocuidado;
- III – a organização do fluxo da assistência social à saúde;
- IV – a definição do perfil epidemiológico;
- V – a qualificação da atenção integral à saúde da pessoa com albinismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.


GERMANO HE-MAN
Vereador PMB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

1615/2023

Atualmente, a TV aberta vem exibindo uma novela que aborda o tema da violência e preconceito contra quem tem albinismo. É importante refletirmos sobre essa realidade para que possamos eliminar todas as formas de violência e preconceito enfrentadas por essas pessoas em todo o mundo. Por isso, é importante apoiar sua causa, desde realizações positivas até a promoção e proteção dos seus direitos.

Pessoas com albinismo têm enfrentado e ainda enfrentam diversos obstáculos que comprometem seus direitos humanos: estigmas, discriminações, barreiras na saúde, educação e invisibilidade nas arenas sociais e políticas. O albinismo é uma desordem genética que afeta a produção de melanina, pigmento que dá cor a pele, cabelos e olhos. Esta alteração também causa modificações na estrutura e no funcionamento ocular, o que leva a problemas visuais.

Hoje, no Brasil, estima-se existir 21000 albinos, que correspondendo a 0,01% da população brasileira. Fazendo essa projeção para a população municipal, estimada em 800.000 habitantes, teremos uma previsão de aproximadamente oitenta (80) pessoas. Levando em consideração que a população da cidade de Fortaleza, segundo o IBGE, estimada para 2021, foi de 2.763.391 habitantes, a quantidade de beneficiários advindos com a aprovação do presente projeto de lei seriam assistidas entorno de duzentos setenta e seis (276) pessoas.

Por isso, é importante que nos aproximemos dessas pessoas, nos inteirando da sua realidade e buscando formas de apoiá-las. Assim, poderemos contribuir para um mundo mais igual, onde todos possam desfrutar de seus direitos humanos.

Diante do exposto e levando em consideração as vantagens que a presente propositura trará as pessoas com albinismo, que residem nesta comuna ou trabalham no serviço público municipal, solicito a sua aprovação aos dignos representantes do Poder Legislativo local.


GERMANO HE-MAN
Vereador PMB